


| | |
|---|--|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |
| Despacho | |
| Autor: Dep. Guilherme Maluf | |

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cidades, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade de viabilizar a construção e iluminação da Ciclovía da MT-423, no município de União do Sul - MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO**, decorrente do pleito formulado pelo Prefeito, Sr. Claudiomiro Jacinto de Queiroz, a necessidade de viabilizar a construção e iluminação da Ciclovía MT-423, no município de União do Sul – MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente do pleito formulado pelo Prefeito, Sr. Claudiomiro Jacinto de Queiroz, a necessidade de viabilizar construção e iluminação da Ciclovía MT-423, no município de União do Sul – MT.

A ciclovía é uma área destinada estritamente à circulação de bicicletas, é um espaço utilizado por pessoas que utilizam este meio de transporte diariamente, ou apenas aos finais de semana.

A Ciclovía é planejada baseada na ideia de incentivar o uso deste meio de transporte alternativo e, sobretudo, viabilizar o seu uso dentro dos padrões de segurança viária. A rota, bem como o fácil deslocamento também são pontos considerados importantes. As placas de sinalização e unidade visual devem ser de fácil visualização.

Para que as pessoas se sintam confortáveis ao utilizar a ciclovía, a estrutura deve proporcionar conforto, como largura adequada, itens de segurança, como sinalização visível e piso adequado. Outro ponto da ciclovía é a atratividade que a mesma incide sobre as pessoas, o espaço deve ser elaborado de forma que a rota cruze locais agradáveis e tranquilos, sempre com segurança e comodidade.

Vale ressaltar também no incentivo a atividade física que pode ser desenvolvida pelos munícipes, proporcionando assim melhor qualidade de vida a todos.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2017

Guilherme Maluf
Deputado Estadual